

PARECER SEI Nº 0023722856/2024 - SED.UAC

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOINVILLE – SC

PROCESSO SEI: 23.0.274534-0**INTERESSADO:**

Gerência de Apoio à Aprendizagem - Coordenação da Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Correção de Fluxo, da Secretaria de Educação.

ASSUNTO:

Parecer sobre a Proposta de Alteração Curricular para a Educação de Jovens e Adultos - EJA 4.0.

PARECER nº 191/2024/CME**APROVADO POR UNANIMIDADE EM: 10/12/2024****I - HISTÓRICO**

No dia 11 de outubro de 2023, o Conselho Municipal de Educação (CME) recebeu, da Gerência de Apoio à Aprendizagem - Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Correção de Fluxo da Secretaria de Educação, solicitação de parecer referente a Proposta de Alteração Curricular para a Educação de Jovens e Adultos - EJA 4.0.

A Proposta foi apresentada aos Conselheiros no dia 17 de novembro de 2023, sendo aprovada pelo CME na plenária realizada no dia 05/12/2023. No dia 19/11/2024, conforme estabelecido pelo Parecer nº 127/2023/CME, a Coordenação da EJA apresentou ao CME os resultados obtidos no ano de 2024, a partir com a implantação da Proposta EJA 4.0 nas turmas do 6º e 7º ano de duas escolas da Rede Municipal de Ensino

II - ANÁLISE

Ao analisar a proposta supracitada, levando em consideração a legalidade e o mérito da matéria, o CME parabeniza a Gerência de Apoio à Aprendizagem - Coordenação da Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Correção de Fluxo, pelo acompanhamento e resultados alcançados no ano de 2024 com a implantação da Proposta - EJA 4.0 e destaca a iniciativa como uma possibilidade de vencer os desafios relacionados à ampliação de acesso, garantia de permanência e conclusão dos estudos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

III - VOTO DOS RELATORES

Com base nas discussões dos conselheiros na plenária realizada no dia 19/11/2024, o CME reconhece a necessidade da elaboração e apresentação da Proposta de Alteração Curricular para a Educação de Jovens e Adultos. Destaca ainda a importância da efetivação de políticas públicas, que assegurem o ensino inclusivo, o acesso, a permanência e a conclusão da etapa de Ensino Fundamental, visando a elevação da escolaridade dos jovens e adultos.

Diante dos dados apresentados, a partir da implantação da Proposta no ano de 2024, o CME aprova a Proposta de Alteração Curricular para a Educação de Jovens e Adultos e recomenda que:

* a Proposta seja ampliada, no ano de 2025, para todas as unidades de ensino que ofertam turmas de 6º e 7º da EJA;

* o estudante, com matrícula anterior ao ano de 2025, possa concluir sua jornada escolar de acordo com a proposta curricular vigente até a presente data;

* sejam feitas as adequações de conteúdo necessárias e complementares para todos os estudantes transferidos e/ou que realizarem a matrícula no decorrer do ano letivo de 2025, principalmente em relação à Proposta Curricular da EJA 4.0;

* a Coordenação da EJA, ao final do ano letivo de 2025, apresente a este Conselho os indicadores de aprendizagem e de frequência dos estudantes, a partir da implantação da Proposta da EJA 4.0 nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

IV - VOTO DA PLENÁRIA

Frente ao exposto, o CME aprova a Proposta EJA 4.0 para que seja ampliada, no ano de 2025, para todas as unidades da Rede Municipal que ofertam esta modalidade de ensino.

Conselho Municipal de Educação, 10 de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2024, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Stiegler Simao, Servidor(a) Público(a)**, em 18/12/2024, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023722856** e o código CRC **7179FA49**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.274534-0

0023722856v14